

LEI Nº 242

Abre crédito especial

A Câmara Municipal de Dorcas do Indaiá decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica aberto o crédito especial de duzentos e cinquenta mil e duzentos cruzeiros (CR\$ 16.200,00) para atender, no presente exercício, ao pagamento de abono de Natal aos funcionários e extramurários desta Prefeitura.

Art. 2º- Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Dorcas do Indaiá, 25 de outubro de 1.951.

Nário Carneiro
Prefeito Municipal